



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Noronha, Presidente do Banco Bradesco S.A., para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O leilão para a administração da folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) marcou um dos episódios mais relevantes da relação entre o sistema financeiro e o Estado brasileiro nos últimos anos. Com um valor estimado em R\$ 12 bilhões, a disputa não envolvia apenas cifras bilionárias, mas também a responsabilidade direta sobre o pagamento de benefícios previdenciários a milhões de brasileiros, especialmente aposentados e pensionistas. Trata-se de uma operação complexa, que exige eficiência logística, robustez financeira e capacidade comprovada de atendimento em escala nacional.

Nesse contexto, o Banco Bradesco S.A. ocupa uma posição historicamente consolidada. Com uma das maiores redes bancárias do país, presença capilar em praticamente todos os municípios e experiência acumulada na execução de grandes contratos públicos, o Bradesco sempre figurou entre as instituições mais competitivas quando o assunto envolve gestão de folhas de



pagamento governamentais. Seu porte, estrutura tecnológica e tradição o colocam como um candidato natural ao protagonismo em disputas dessa natureza.

O resultado do certame, no entanto, surpreendeu amplamente. De forma praticamente hegemônica, a Crefisa S.A., instituição de porte médio e perfil concentrado no crédito pessoal de alto risco, arrematou 25 dos 26 lotes ofertados, superando bancos de grande porte como Bradesco e Itaú.

A vitória quase absoluta de uma única instituição — e justamente de uma empresa cuja estrutura operacional não se equipara, em escala, às dos grandes bancos tradicionais — gerou perplexidade no mercado e entre especialistas do setor. A pergunta que se impõe é simples, mas fundamental: como um dos maiores bancos do país, com ampla capacidade técnica e financeira, foi completamente preterido em uma licitação dessa magnitude?

Para além das dúvidas técnicas, fatos posteriores agravaram o cenário. Poucos meses após a adjudicação, o INSS suspendeu cautelarmente os contratos com a Crefisa, após denúncias de coação de beneficiários, venda casada de produtos financeiros e falhas graves de atendimento. Essas irregularidades foram amplamente divulgadas por veículos como InfoMoney, Veja, Seu Dinheiro e pelo próprio portal Gov.br.

Esses episódios lançam dúvidas sobre os critérios de seleção utilizados, a transparência do processo e a própria eficácia da escolha feita, uma vez que problemas sérios vieram à tona em um curto intervalo de tempo.

Ouvir o presidente do Bradesco nesta CPMI não significa apenas dar voz a um concorrente derrotado — significa permitir que esta Comissão tenha acesso ao olhar técnico e institucional de uma das maiores instituições financeiras do país, que participou do processo e possui condições de apresentar elementos objetivos sobre como se deu a disputa.

É fundamental compreender quais critérios foram determinantes para o resultado, se houve condições efetivamente equânimes entre os concorrentes e



se, na avaliação do Bradesco, existiram fatores externos ou falhas administrativas que possam ter influenciado a vitória inesperada de uma única instituição em praticamente todos os lotes.

Diante da magnitude financeira do contrato, da importância social envolvida e dos indícios já conhecidos, torna-se imperativo que esta CPMI ouça diretamente o presidente do Bradesco. A convocação permitirá esclarecer fatos, reconstruir o processo de forma objetiva e identificar eventuais responsabilidades, contribuindo para reforçar a transparência e a credibilidade nas contratações públicas que envolvem recursos bilionários e afetam diretamente milhões de cidadãos.

Diante do exposto, solicito aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

